



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.019876/2021-96

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH UNIDADE COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, unidade COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, sediada na Rua dos Mundurucus, n.º 4487, Belém/PA, CEP 66073-005, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada por sua Superintendente, **Sra. REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula funcional 310552, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, matrícula funcional 1648896, nomeado pela Portaria-SEI nº 508, de 09/09/2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 660, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA., com sede na Travessa Barão do Triunfo, 1046 - Pedreira - Belém/PA, CEP 66080-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.543.374/0001-41, representada neste ato por **ALBERTO SILVIO ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade nº 25.327.381 - SEGUP/CE e CPF nº 263.766.442-87.

Conforme Processo Administrativo n.º 23768.019876/2021-96, e de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 67/2022, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio do instituto da revisão de preços, devido ao impacto gerado pela aplicação da Lei n.º 14.973/2024, que tratou da reoneração gradual da folha de pagamentos, com fundamento no artigo 103, inciso VI, § 1º do RLCE 1.1;

b) a revisão de preços tem impacto aproximado de **1,2210666%** sobre o valor mensal do contrato, resultando o montante equivalente de **R\$ 20.735,13** (vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), no período de 01/01/2025 a 12/08/2025;

c) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início na data de **13/08/2025 e encerramento em 12/02/2028**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0, resultando da prorrogação o montante de **R\$ 7.120.949,10** (sete milhões, cento e vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO

2.1. Em decorrência da Lei nº 14.973/2024, que entrou em vigor em 16/09/2024 e estabelece a reversão gradual das desonerações concedidas, torna-se necessária a revisão do presente contrato, para que haja a incidência **do INSS de 5%** na planilha de custos de todos os cargos, bem como a alteração da alíquota da **CPRB de 4,5% para 3,60%**.

2.1.1. O impacto financeiro mensal ao contrato é na ordem **R\$ 2.863,42** (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), o que corresponde a **1,2210666%**, conforme Relatório - SEI 285 (52131307) e Planilha REONERAÇÃO disposta no instrumento SEI (50040307/ 50440523).

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes dessa revisão vigoram a partir de **01/01/2025** - revisão sobre reoneração 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal do contrato após revisado passa de **R\$ 234.501,55** (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 237.364,97** (duzentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) a partir de janeiro/2025;

3.2. O valor global do Contrato, após revisão, passará de **R\$ 7.035.046,50** (sete milhões, trinta e cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para **R\$ 7.120.949,10** (sete milhões, cento e vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

3.3. O valor máximo retroativo a ser pago, relativo ao termo aditivo, será de **R\$ 16.726,34** (dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), para o período de janeiro a junho/2025;

3.4. Os efeitos financeiros decorrentes dessa revisão vigoram a partir de **01/01/2025** - revisão sobre REONERAÇÃO - 2025.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estimadas em **R\$ 7.141.684,23** (sete milhões, cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) estão programadas em dotação orçamentária própria (51231551), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4.1.1. Dotação Orçamentária para o retroativo do ano de 2025 (período de 01/01/2025 a 30/06/2025):

Valor: R\$ 16.726,34 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)						
UG/GESTÃO	UGR	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
155909/26443	155909	1002A003NR	234185	IBM5EC207CN	33.90.37.06 - MANUT. E CONSERV. DE BENS MÓVEIS	2025NE000903 (51346026)

4.1.2. Dotação Orçamentária para o Exercício Corrente (período de 01/07/2025 a 12/08/2025):

Valor: R\$ 4.008,79 (quatro mil, oito reais e setenta e nove centavos)						
UG/GESTÃO	UGR	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
155909/26443	155909	1002A003NR	234185	IDM5EC07CN	33.90.37.06 - MANUT. E CONSERV. DE BENS MÓVEIS	-

4.1.3. Dotação Orçamentária para o Exercício Corrente proveniente da prorrogação por mais 30 (trinta) meses da vigência contratual (período de 13/08/2025 a 12/02/2028):

Valor: R\$ 7.120.949,10 (sete milhões, cento e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)						
UG/GESTÃO	UGR	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
155909/26443	155909	1002A003NR	234185	IBM5EC207CN	33.90.37.06 - MANUT. E CONSERV. DE BENS MÓVEIS	-

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 12 de agosto de 2025

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA CONTRATANTE DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR Gerente Administrativo - CHU-UFPA CONTRATANTE	ALBERTO SILVIO ARRUDA Representante Legal da CONTRATADA
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 12/08/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 12/08/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro](#)



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Silvio Arruda, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52175470** e o código CRC **D005135E**.

Referência: Processo nº 23768.019876/2021-96 SEI nº 52175470